

**MARTINS, IVES GANDRA (COORDENADOR),
ÉTICA NO DIREITO E NA ECONOMIA**

São Paulo: Pioneira/Academia Internacional de Direito e Economia, 1999. 237 p.

Wellington Soares da Costa

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Brasil

O livro é uma coletânea de interessantíssimos textos de autores vários acerca da ética tanto no direito quanto na economia, sendo organizado por Ives Gandra Martins, constituindo o “terceiro livro da Série ‘Temas Atuais’ da Academia Internacional de Direito e Economia” (p. 5). Sua leitura é muito agradável e deveras proveitosa.

São incontestes as tremendas e inafastáveis implicações da Economia na sociedade. Por isso, a ética se mostra mais que necessária nessa dimensão da atividade humana. O mesmo se diz do Direito. Isso, por si só, justifica o estudo da obra coordenada por Ives Gandra Martins.

O Capítulo I tem como tema **“A ética no direito e na economia”**, sendo Ives Gandra da Silva Martins o autor. Entende-se que os valores são decorrentes não de uma elaboração propositada, contudo, de uma descoberta do que é intrínseco ao ser humano. O sistema jurídico que não dispensa à ética a importância que esta requer, acaba por minar a práxis democrática. Destaca-se a necessidade imperiosa de a ética se fazer presente na Administração Pública. Registra-se que a ética voltada para o Direito é inerente à Economia. A exigência da ética no direito está muito presente na CF/88.

Intitula-se o Capítulo II **“A crescente importância da ética nos contratos e nos negócios societários”**, de autoria de Arnoldo Wald. A contemporaneidade, ao se fazer o palco de mudanças várias e profundas, trouxe o repensar da ética, especialmente na área econômica. Após a abordagem da evolução dos contratos, o autor consigna que é imprescindível, no mundo hodierno, a forte presença da ética na área econômica, sendo uma demanda da própria sociedade do final do século XX (hoje, século XXI), visando à igualdade material das partes contratantes: ao Direito “cabe submeter a Economia à Ética” (p. 31), lembrando, ainda, que, “na sua estrutura interna, a sociedade comercial deixa de ser um instrumento puramente econômico para ter, cada vez mais, uma dimensão humana e social” (p. 36) – naturalmente, também se faz mister a ética, cuja presença é inafastável.

Estuda-se no Capítulo III, de autoria de Caio Tácito, a **“Moralidade administrativa”**. Um apanhado histórico acerca desse tema é encontrado, constatando-se o destaque que a CF/88 dispensa à moralidade administrativa – citam-se passagens da Carta Magna que fazem alusão ao assunto, bem como algumas leis infraconstitucionais.

“A ética no direito do trabalho” é o tema que se estuda no Capítulo IV (o autor é Cassio Mesquita Barros Jr.). Fala-se da história do trabalho e do advento do direito do trabalho, cujas origens remontam aos países nos quais teve início a industrialização. Coloca-se em relevância a reciprocidade existente entre ética e direito, notadamente o direito do trabalho. Cita-se, dentre outros instrumentos legais de caráter supranacional, a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Homem no Trabalho, de junho de 1998, aprovada na Conferência Internacional do Trabalho.

O Capítulo V, de autoria de Eusebio González, leva como título **“Nuevos caminos en torno al viejo propósito de burlar da ley tributaria inconveniente mediante una calificación ‘apropiada’ de los hechos y viejos problemas de prueba”**. Alguns dos pontos abordados são o abuso de direito e a fraude.

“Ética, ciência valorativa” é o assunto tratado no Capítulo VI, de Geraldo de Camargo Vidigal. O elemento axiológico da ética é destacado, sendo pacífica a constatação da presença da ética em todos os quadrantes da vida humana.

Tem como tema o Capítulo VII **“Ética, apenas atributo pessoal?”**, de Carlos Brandão. Estudam-se as doutrinas acerca da ética, citando-se Aristóteles, Spinoza, Kant, Schopenhauer, Moore e Wilson, bem como a difusão dos códigos de ética no século XX. Fala-se, enfim, das discrepâncias entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, sendo a conclusão no sentido de que: a) nos últimos, a luta pela sobrevivência como que relativiza o valor da ética, ao passo que nos primeiros é a ética uma imposição profissional; b) essa realidade inviabiliza uma deontologia universal; c) em razão de o predicado ético ser uma característica inata individualizada e, portanto, variável de pessoa para pessoa ou existente nalguns indivíduos e inexistente noutros, “a Ética é apenas um atributo pessoal” (p. 97).

Roberto Rosas, no Capítulo VIII, discorre sobre **“O judiciário e as funções essenciais à justiça – Conduta e ética no século XXI”**. Trata-se da imprescindibilidade da ética, no século XXI, para os profissionais primordialmente relacionados à Justiça, alinhando o autor a necessidade de prognóstico ético para o Direito neste século.

De autoria de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, o Capítulo IX trata da **“Ética na administração pública (moralidade administrativa: do conceito à efetivação)”**. Discorre-se sobre os seguintes assuntos, dentre outros: 1) histórico do princípio da moralidade; 2) conceituação de moralidade administrativa (a partir do pensamento de Bergson e Weber); 3) caracterização, eficácia e efetividade da moralidade administrativa – estuda-se a imoralidade administrativa, levando-se em conta o motivo e o objeto do ato (o motivo pode ser inexistente, insuficiente, inadequado, incompatível ou desproporcional; por sua vez, o objeto pode ser impossível, desconforme ou ineficiente); 4) dever da boa administração, visto como “a idéia central no estudo da moralidade administrativa” (p. 121); 5) princípios constitucionais responsáveis pela tutela da moralidade.

Capítulo X – **“A ética na vida empresarial”** (o autor é Theophilo de Azeredo Santos). Constata-se, mais uma vez, a premência do elemento ético no mundo empresarial. Logo no início do capítulo, são citados os dez princípios do “Decálogo dos Empresários Cristãos”, de autoria da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas do Brasil (ADCE) – vale a pena conhecer tais princípios, especialmente pela ética e pelo compromisso com a função social da empresa de que se revestem (um exemplo a ser seguido por administradores do setor privado). No item 7, é feita referência à proteção do meio ambiente, e, no de nº 8, o autor tece comentários sobre lavagem de dinheiro.

“A ética na política e na economia” é tratada por Benedicto Ferri de Barros no Capítulo XI. O autor consigna: “postulamos que a Ética já está suficientemente fundada na proposição kantiana de que Ética é aquela ação que poderia ser tomada como paradigmaticamente válida para todos os indivíduos humanos, independentemente de seu tempo, lugar e cultura” (p. 179).

Os **“Parâmetros éticos da economia informal”** são analisados por Ney Prado no Capítulo XII. A riqueza de interfaces que a economia informal apresenta dificulta a elaboração de uma análise completa, global, acerca do tema “economia informal”. Esta é conceituada como “o conjunto de atividades econômicas que o estado de necessidade social ou a busca de lucros ilícitos leva a que sejam realizadas à margem da lei, de modo que não são detectadas, nem medidas, nem consideradas nas contas nacionais” (p. 195). As atividades supramencionadas são exatamente as que facilitam a obtenção de retorno financeiro à revelia da lei, circunscrevendo-se a determinados nichos do mercado. Estuda-se a “marginalização” da economia informal sob as óticas penal, fiscal e laboral. Discorre-se, ainda, sobre as causas da economia informal, geralmente elencadas: marginalidade sócio-delinquencial, pobreza, “desgoverno estatal” e Direito “inadequado” – em relação ao último, assevera-se à p. 206:

“É inevitável que a Sociedade, que não encontre no Direito posto pelo Estado a solução para seus interesses e conflitos de interesses, vá buscar num Direito paralelo as instituições de que necessita para sobreviver.

“O Direito não é, portanto, uma causa isolada, mas uma concausa, que atua em comum com todas as demais para que exista uma economia paralela, quando seu conteúdo e sua aplicação não satisfazem às finalidades de ordem, de segurança e de justiça para as quais existe.”

Do exposto acima, depreende-se que nem sempre a ética da economia informal dará as mãos à ética dos demais membros da sociedade. À p. 208, o autor apresenta as oito combinações possíveis entre licitude, legitimidade e legalidade, cujos conceitos estão registrados nas páginas 207 e 208. Como solucionar o problema é a questão que se coloca para a sociedade, lembrando-se, em muito boa hora, que:

“[...] a economia informal de **pequena escala** [grifos do autor] é, fundamentalmente, um problema social: como sobreviver.

“[...]”

“Por mais distorcidos e, por vezes, até pervertidos que os encontremos na economia informal, não se pode deixar de nela reconhecer esses dois valores imanentes ao homem – **trabalho e livre iniciativa** [grifos do autor] – em sua prisca pureza.” (p. 209)

O Capítulo XIII tem como autor Diogo Leite de Campos e trata do tema “**Ética, direito e ética empresarial**”. Podem ser destacados os substanciosos três últimos parágrafos do capítulo:

“**A ética na actividade empresarial** [grifos do autor] é este olhar desperto para o outro, sem o qual o eu não se humaniza; a actividade dirigida para o outro.

“A actividade empresarial é eticamente fundada e orientada, quando se cria emprego, se proporciona habitação, alimentação, vestuário e educação, detendo os bens como quem os administra.

“Para os cristãos a ética empresarial é justiça e obras de misericórdia. Para muitos outros será a lei natural que diz que ninguém pode ser feliz/rico no meio de infelizes/pobres.” (p. 216)

Por fim, “**Ética no direito e na economia**” é o assunto que Celso Ribeiro Bastos aborda no Capítulo XIV, cujo início se dá com a assertiva: “A Ética nunca esteve tão reclamada como nos dias de hoje” (p. 217). A seguir, é feita a correlação entre ética e direito, e, após, fala-se acerca da ética na CF/88 (“uma constituição não representa uma simples positivação do poder. É também uma positivação dos valores jurídicos”, p. 224). A necessidade da ética na economia também é lembrada:

“a riqueza não teria razão suficiente para ser gerada se não fosse para elevar a condição espiritual, moral e cultural dos homens. [...] A dignidade humana não seria atingida se se interpretasse a Economia apenas como geradora de riquezas a serem aplicadas, até mesmo imoralmente.” (p. 230)